



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 72/2025

Assunto: Solicitando apoio para a Comunidade de Candeias, em espaço para a prática de esportes.

Senhor Prefeito,

A Comunidade de Candeias, representada pela juventude unida, por intermédio do Vereador que o presente subscreve, requer ao Executivo Municipal a possibilidade de apoio com a disponibilização de redes para janelas, redes para traves, bem como a pintura e demarcação do piso do pavilhão da Capela da Comunidade, a fim de possibilitar a prática de esportes, como o futsal.

Justificativa:

Os jovens e desportistas da comunidade manifestaram o desejo de retomar a prática do futsal no pavilhão, como acontecia antigamente. Para que isso seja possível, torna-se necessária a realização das melhorias mencionadas, garantindo condições adequadas de uso e segurança do espaço.

A medida também contribuirá para evitar o deslocamento dos jovens até a cidade em busca de locais apropriados para a prática esportiva e atividades recreativas, promovendo assim a integração comunitária e incentivando o esporte no interior.

Mariópolis, 19 de setembro de 2025


Pedro Vieira dos Santos

Vereador.


Luciano Bellé

Vereador


Sergio Frigotto

Vereador


Ivanete Casagrande

Vereadora


Solismar Germiani de Souza

Vereador